

# RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)

Art. 22, II, “c” da Lei 11.101/2005

- **Empresa Recuperanda:** Riccieri Confecções Ltda
- **Autos nº:** 0301496-78.2018.8.24.0078
- **Adm. Judicial:** Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda

Março/2024

# Sumário

|                |  |           |
|----------------|--|-----------|
| <b>1.</b>      | <b>EVENTOS RELEVANTES .....</b>                          | <b>2</b>  |
| 1.1.           | EVENTOS PROCESSUAIS DOS ULTIMOS MESES .....              | 2         |
| 1.2.           | EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO.....                    | 2         |
| <b>2.</b>      | <b>VISÃO GERAL DA RECUPERANDA .....</b>                  | <b>2</b>  |
| 2.1.           | HISTÓRICO DE ATIVIDADES .....                            | 2         |
| 2.2.           | SEDE .....   | 3         |
| <b>3.</b>      | <b>INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....</b>                     | <b>3</b>  |
| 3.1.           | PRODUÇÃO .....   | 3         |
| 3.2.           | RECURSOS HUMANOS (RH).....                               | 4         |
| <b>4.</b>      | <b>INFORMAÇÕES FINANCEIRAS .....</b>                     | <b>4</b>  |
| 4.1.           | ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL.....                      | 4         |
| 4.2.           | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....             | 6         |
| 4.3.           | ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....                                 | 6         |
| 4.3.1.         | LIQUIDEZ IMEDIATA .....                                  | 6         |
| 4.3.2.         | LIQUIDEZ CORRENTE .....                                  | 7         |
| 4.3.3.         | LIQUIDEZ SECA.....                                       | 7         |
| 4.3.4.         | LIQUIDEZ GERAL.....                                      | 7         |
| <b>5.</b>      | <b>ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b> | <b>8</b>  |
| <b>6.</b>      | <b>PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>               | <b>9</b>  |
| <b>7.</b>      | <b>CONCLUSÃO .....</b>                                   | <b>10</b> |
| <b>ANEXO 1</b> | <b>Cronograma do Andamento Processual .....</b>          | <b>11</b> |
| <b>ANEXO 2</b> | <b>Pagamentos realizados até Outubro/2023 .....</b>      | <b>14</b> |
| <b>ANEXO 3</b> | <b>Balancete Contábil .....</b>                          | <b>17</b> |

## 1. EVENTOS RELEVANTES

Prezando pela transparência processual, abaixo estão descritos os principais eventos processuais do mês, assim como os eventos processuais que se encontram em andamento. Informações mais detalhadas e completas podem ser obtidas no Cronograma do Andamento Processual (*Anexo 1*), ou diretamente no site desta Administradora Judicial (<http://www.gladiusconsultoria.com.br/processo/riccieri-confeccoes-ltda-107>).

### 1.1. EVENTOS PROCESSUAIS DOS ULTIMOS MESES

No decorrer do último mês não houve movimentação processual relevante.

### 1.2. EVENTOS PROCESSUAIS EM ANDAMENTO

No momento o processo encontra-se em fase de **Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial**.

## 2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

### 2.1. HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Como relatado na inicial, a recuperanda Riccieri Confecções Ltda. Iniciou duas atividades em 1981 na cidade de Morro da Fumaça, em Santa Catarina, como Confecções Daniel Ltda, produzindo uniformes para mineração. Com o passar do tempo, buscou-se produção com empresas para facionarem marcas terceirizadas, iniciando a expansão da empresa. Assim, aumentou a produção de "jeans", conseqüentemente necessitando aumento no quadro de funcionários.

No ano de 1991 criou-se a marca própria da empresa e houve a mudança atividade operacional para um novo local com melhor estrutura, sendo lançada então, a Riccieri no mercado de "jeans". Em 2000 a empresa contava com um pavilhão de 2.500 m<sup>2</sup> de área construídas e cerca de 160 funcionários. Já em 2014 os pavilhões chegaram a atingir 6.000 m<sup>2</sup> de área construídas e cerca de 250 funcionários.



## 2.2. SEDE

A sede da recuperanda está localizada na Rua Luiz Maragno, 570, Distrito de Estação Cocal, Morro da Fumaça/SC, CEP 88.830-000.



## 2.3. QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário das recuperandas é composto da seguinte forma:

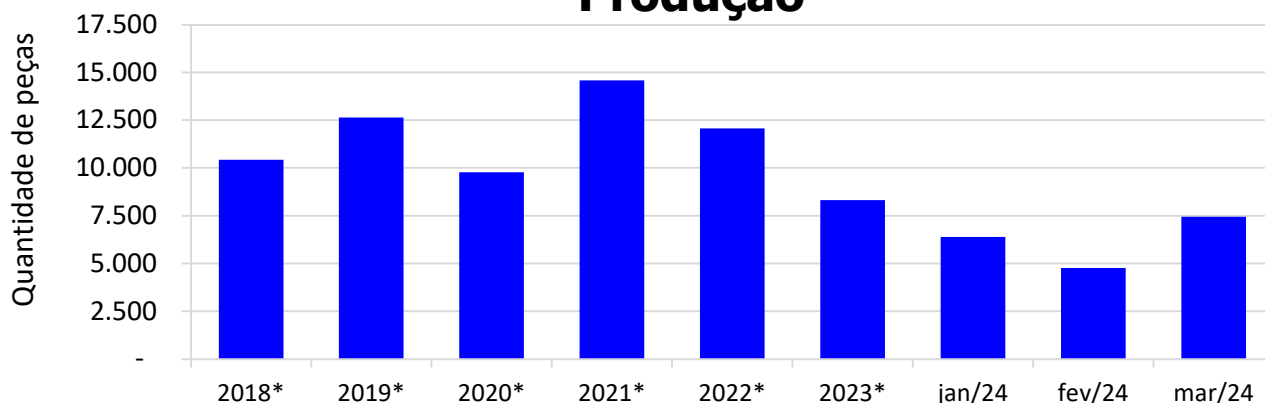
| <b>QUADRO SOCIETÁRIO - RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b> |                       |                        |                   |
|---|-----------------------|------------------------|-------------------|
| <b>SÓCIOS</b>                                       | <b>QNTD. DE COTAS</b> | <b>VALOR DAS COTAS</b> | <b>% DO TOTAL</b> |
| Thaise de Costa Ceron                               | 150.000               | R\$ 150.000            | 30%               |
| Daniel de Costa                                     | 200.000               | R\$ 200.000            | 40%               |
| Daiane de Costa dos Santos                          | 150.000               | R\$ 150.000            | 30%               |
| <b>TOTAL</b>  | <b>500.000</b>        | <b>R\$ 500.000</b>     | <b>100%</b>       |

## 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### 3.1. PRODUÇÃO

Como já citado anteriormente, a Riccieri dedica-se a confecção de produtos em jeans e malhas, sendo assim, sua produção está representada em quantidade de peças produzidas. No mês de **Março/2024** foram produzidas **7.451 peças**, aumento de 56% em relação ao mês anterior.

## Produção

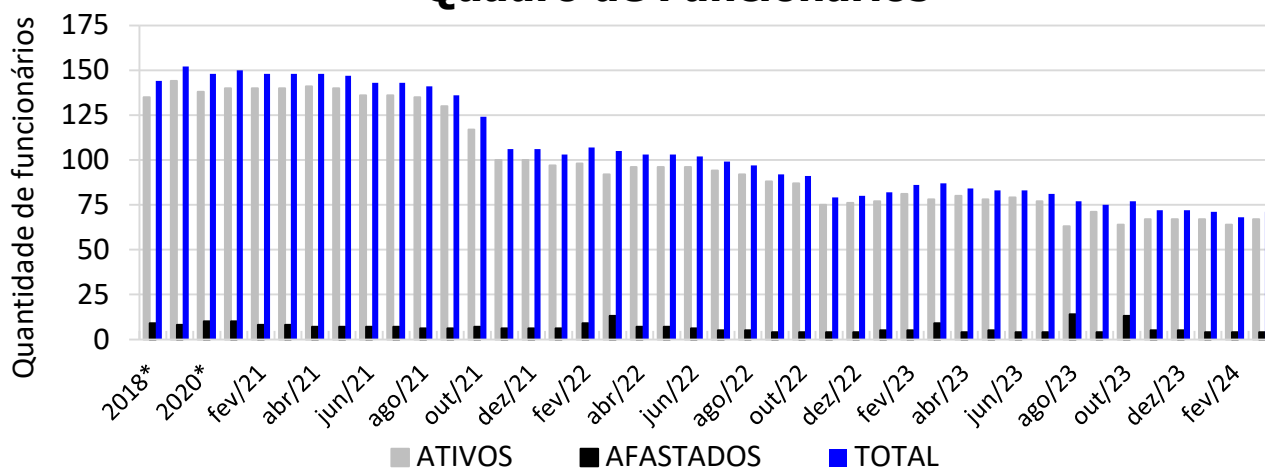


\* Valor médio mensal do ano referência.

### 3.2. RECURSOS HUMANOS (RH)

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área Administrativa e na Produção, chegando a um total de **71 funcionários** ligados à recuperanda no mês corrente, sendo que **4 encontram-se afastados**. Desta forma, segue abaixo sua representação gráfica.

## Quadro de Funcionários



\* Valor referente ao último mês do ano.

## 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

### 4.1. ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

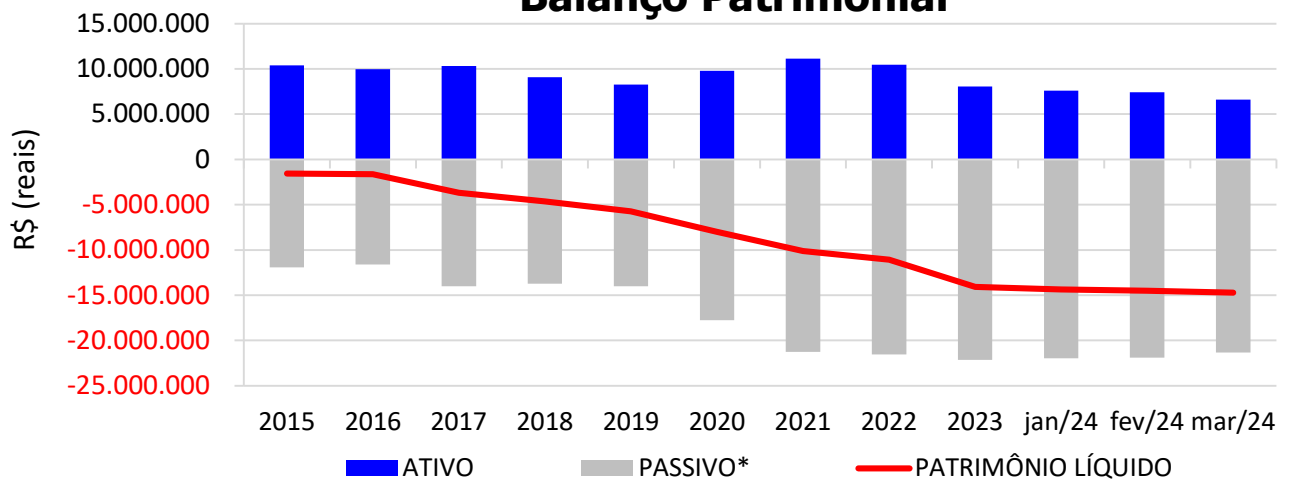
O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido. O ativo demonstra onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. O passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Já o patrimônio líquido representa a parte da empresa

pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, com é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

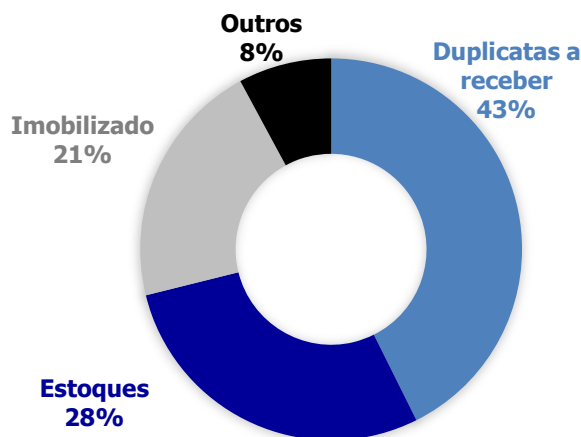
No mês de **Março/2024**, o **ATIVO** da recuperanda somou **R\$ 6.616.840**, sendo composto principalmente por: Duplicatas a receber (43%), Estoque (28%), Imobilizado (21%) e Outros (8%). Já o **PASSIVO** (passivo circulante + passivo não-circulante), somou **R\$ 21.332.672**, sendo composto principalmente por: Empréstimos e Financiamentos (55%), Duplicatas descontadas (11%), Fornecedores (5%), Obrigações Fiscais (14%) e Outros (15%).

### Balanco Patrimonial

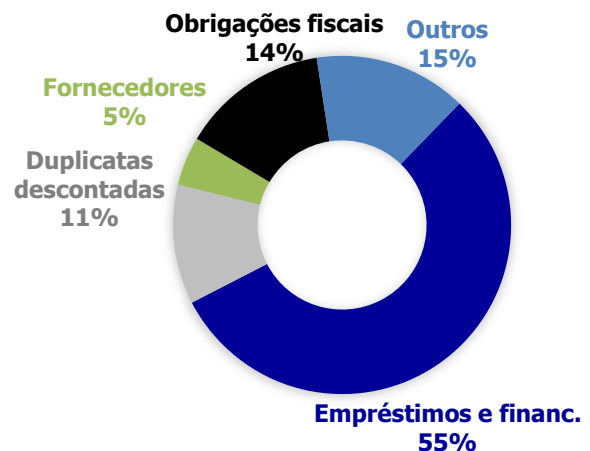


\* O valor do patrimônio líquido não está incluso no valor do passivo.

#### ATIVO - MAR/2024

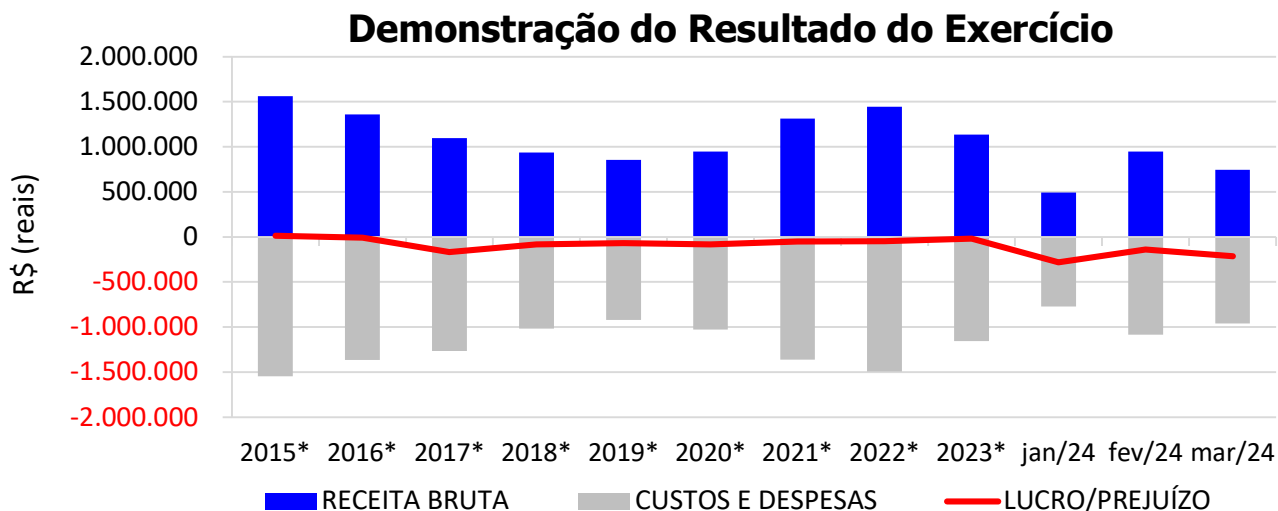


#### PASSIVO - MAR/2024



## 4.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

De acordo com os documentos contábeis em anexo, no mês de **Março/2024** a empresa apresentou **receita bruta** contábil de **R\$ 745.352** e prejuízo contábil de R\$ 213.759, atingindo um prejuízo contábil acumulado de R\$ 631.600 no ano de 2024.

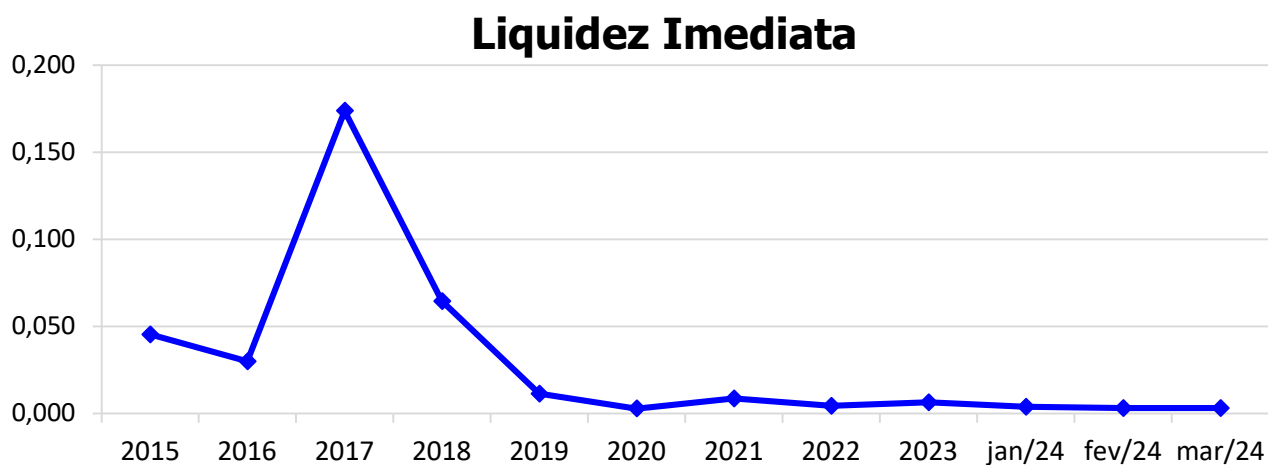


\* Valor médio mensal do ano referência.

## 4.3. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

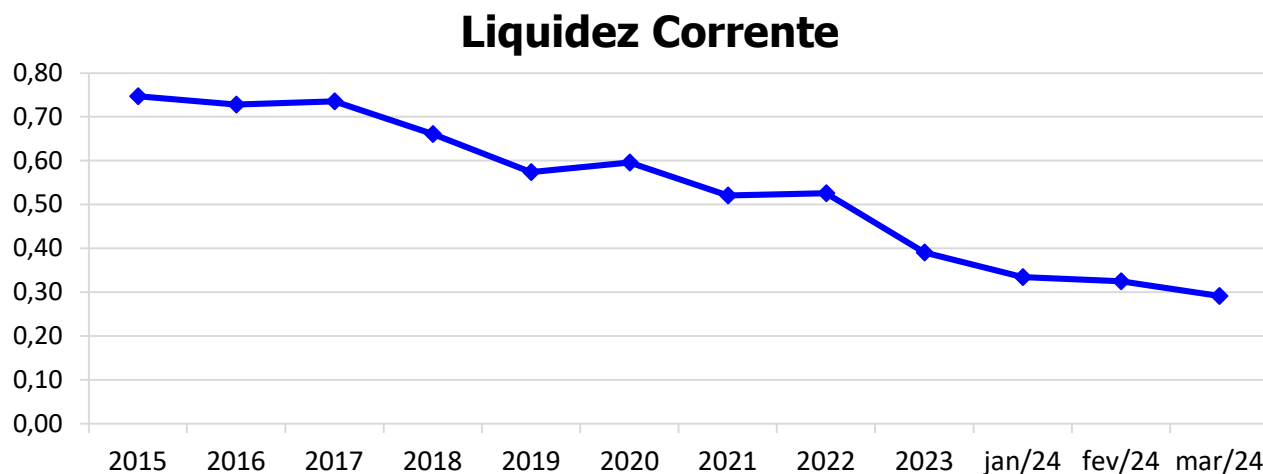
### 4.3.1. LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o *Disponível* e o *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.



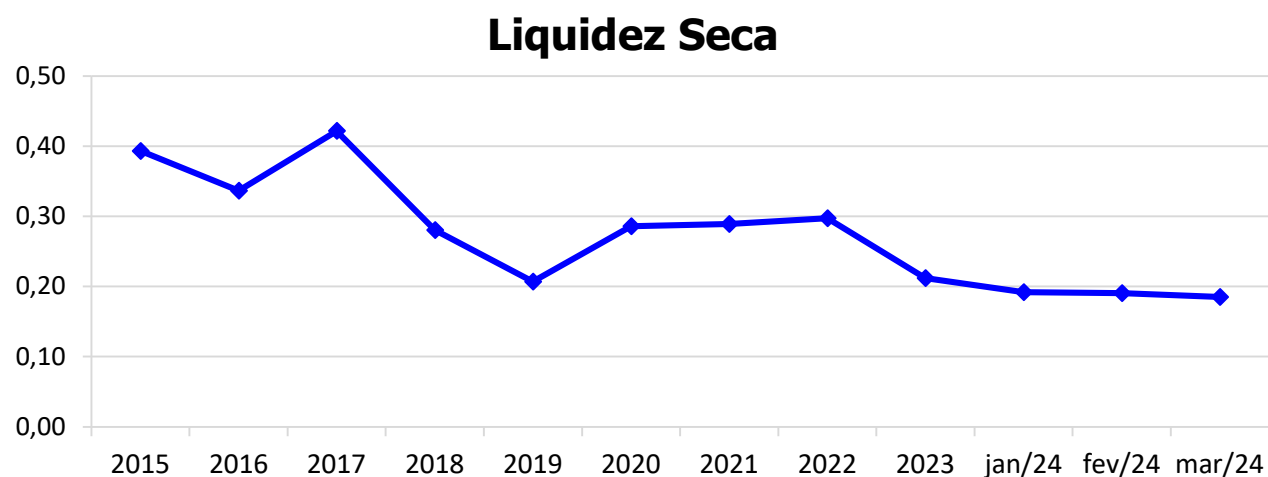
#### 4.3.2. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o *Ativo Circulante* e o *Passivo Circulante*. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.



#### 4.3.3. LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu *Ativo Circulante*, com exclusão da conta de *Estoques*, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu *Passivo Circulante* ou *Obrigações de Curto Prazo*.

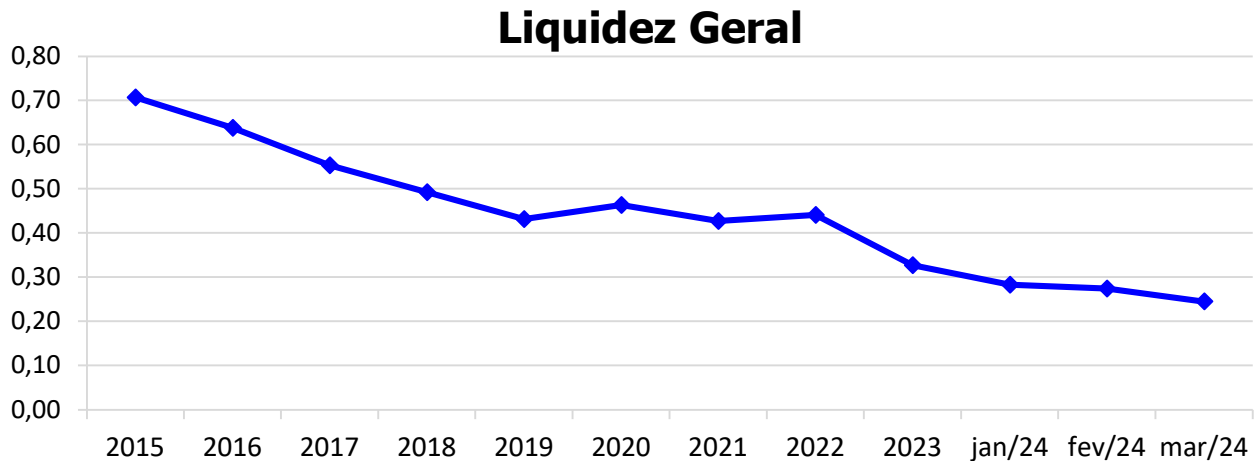


#### 4.3.4. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o *Exigível Total* e o *Realizável Total* da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto



e longo prazo também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos para cumprir com cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.



## 5. ENDIVIDAMENTO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As recuperandas juntaram aos autos a Lista de Credores (*Evento 1, INFO 21 a 24*), de acordo com **art. 51, III, da Lei 11.101/2005**.

Após a análise das habilitações e impugnações administrativas, esta administração judicial apresentou a Relação de Credores do Administrador Judicial (*Evento 114*) conforme o **art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005**.

Posteriormente a publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial sobrevieram algumas decisões de habilitações e impugnações retardatárias, que foram anotadas por esta administração **para o momento oportuno** da consolidação do Quadro Geral de Credores (**art. 18 da Lei 11.101/2005**).

O valor total habilitado na recuperação judicial encontra-se conforme descrito abaixo:

| <b>ENDIVIDAMENTO TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b> |                         |                         |
|--|-------------------------|-------------------------|
| RICCIERI CONFECÇÕES LTDA                           |                         |                         |
| <b>NATUREZA DO CRÉDITO</b>                         | <b>VALOR HABILITADO</b> | <b>% DO VALOR TOTAL</b> |
| CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS                 | R\$ 13.000,00           | 0,38%                   |
| CLASSE III - CREDITORES COM GARANTIA REAL          | R\$ 969.898,25          | 28,59%                  |
| CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS             | R\$ 2.337.300,16        | 68,90%                  |
| CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP                      | R\$ 71.925,01           | 2,12%                   |
| <b>TOTAL :</b>                                     | <b>R\$ 3.392.123,42</b> | <b>100%</b>             |

## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em cumprimento ao **art. 53 da Lei 11.101/2005**, a recuperanda apresentou o **Plano de Recuperação Judicial** no dia 24/01/2019 (*Evento 117*), e no dia 10/08/2020 apresentou um **Aditamento do Plano de Recuperação Judicial** (*Evento 401*), que restou **aprovado** na Assembleia Geral de Credores datada em 11/08/2020 (*Evento 405*).

Após a **Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial** em 26/11/2020 (*Evento 420*) e sua referida publicação no DJSC, iniciou a contagem dos prazos para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Sendo assim, o Plano prevê, resumidamente:

| QUADRO RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RICCIERI CONFECÇÕES LTDA |  |   |  |   |  |
|---|--|---|--|---|--|
| Classe/<br>Condições  | CARÊNCIA   | DESÁGIO   | PAGAMENTO  | ATUALIZAÇÃO   | OBSERVAÇÃO   |
| <b>TRABALHISTA</b>  | -  | -   | <ul style="list-style-type: none"> <li>12 parcelas mensais;</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização: TR + 1% a.a.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atualmente não há nenhum credor nessa classe;</li> <li>Caso haja alguma habilitação para essa classe, o pagamento se dará conforme previsto na Lei 11.101/05;</li> <li><b>1ª parcela de pgto</b> a partir de: 30 dias após a publicação da decisão de homologação;</li> <li><b>Incidência de atualização:</b> a partir da data de homologação do plano;</li> </ul>  |
| <b>GARANTIA REAL</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>12 meses;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>10%;</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>108 parcelas mensais;</li> <li>1º e 2º ano: 5% de capital + juros integrais;</li> <li>3º ao 5º ano: 10% de capital + juros integrais;</li> <li>6º ao 9º ano: 15% de capital + juros integrais;</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização: TR + 1% a.m.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atualização e Juros: Sobre o valor desagiado, desde a data do pedido da RJ até a data de aprovação do PRJ na AGC;</li> <li>Encargos financeiros: Incidente sobre o saldo devedor total a partir da data de aprovação do PRJ e serão incorporados ao saldo devedor de capital da operação;</li> <li>Encargos após carência: serão pagos de forma integral juntamente com as parcelas de capital;</li> <li>Garantias: manutenção de todas as garantias anteriormente contratadas.</li> </ul>  |
| <b>QUIROGRAFÁRIO</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <u>Quirografários não Parceiros:</u> 24 meses;</li> <li>&gt; <u>Quirografários Parceiros:</u> 03 meses;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Quirografários não Parceiros:</u> 60%;</li> <li>• <u>Quirografários Parceiros:</u> não haverá deságio;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <u>Quirografários não parceiros:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>60 parcelas mensais pagas da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> <li>1º e 2º ano: carência;</li> <li>3º ano: 10% do valor;</li> <li>4º e 5º ano: 20% do valor por ano;</li> <li>6º e 7º ano: 25% do valor por ano;</li> </ul> </li> </ul> </li> <li>&gt; <u>Credores Parceiros:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>50% do valor em 36 parcelas mensais;</li> <li>50% do valor em 06 parcelas semestrais.</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização: TR + 1% a.a.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>&gt; <u>Quirografários não Parceiros:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>1ª parcela de pgto: 30 dias após a carência;</li> <li>Carência: contada da publicação da decisão que conceder a RJ;</li> </ul> </li> <li>&gt; <u>Quirografários Parceiros:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Qualificação de credores parceiros está limitada a 40% do valor dos Quirografários;</li> <li>Condição: credor deverá manter o fornecimento durando o processo de RJ com propostas diferenciadas;</li> <li>Possibilidade de um acelerador adicional de 10% calculado sobre o valor bruto da nota fiscal, em caso de compra de mercadoria a prazo, a fim de abater os créditos da aludida RJ;</li> <li>Para ser um credor parceiro, o credor deverá se manifestar em AGC ou no prazo de 30 dias, a contar da aprovação do PRJ, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR);</li> </ul> </li> <li>• <b>Incidência de atualização:</b> a partir da data de homologação do plano;</li> </ul> |

|               |             |        |   |                             |  |
|---------------|-------------|--------|---|-----------------------------|--|
| <b>ME/EPP</b> | • 12 meses; | • 50%; | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 60 parcelas mensais, pagas da seguinte forma:</li> <li>• 1º ano: carência;</li> <li>• 2º ano: 10% do valor;</li> <li>• 3º e 4º ano: 20% do valor por ano;</li> <li>• 4º e 5º ano: 25% do valor por ano;</li> </ul> | • Atualização: TR + 1% a.a. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>1ª parcela de pgto</u> a partir de: 30 dias após a carência;</li> <li>• <u>Carência</u>: contada a partir da publicação da decisão que concede a RJ;</li> <li>• <u>Incidência de atualização</u>: a partir da data de homologação do plano;</li> </ul> |
|---------------|-------------|--------|---|-----------------------------|--|

Lembramos que, para o efetivo recebimento, **os credores deverão informar seus dados bancários para a recuperanda** via carta, nos moldes do item X.I, p. 32 do Plano Modificativo (Evento 401):

- Endereço: Rua Luiz Maragno, nº 570,  
Distrito Estação Cocal - Morro da Fumaça/SC  
CEP 88830-000

## 7. CONCLUSÃO

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios da recuperanda em seus respectivos setores.

Eventuais dúvidas sobre as informações e análises contidas neste relatório, poderão ser encaminhadas para o e-mail [contato@gladiusconsultoria.com.br](mailto:contato@gladiusconsultoria.com.br).

Florianópolis – SC, 04 de junho de 2024.

**GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA**

***Agenor Daufenbach Júnior***

***Adm. Judicial*** - CRA/SC 6.410 – OAB/SC 32.401

# ANEXO 1

## Cronograma do Andamento Processual

| RICCIERI CONFECÇÕES LTDA |   |  |                        | Última atualização:<br>21/05/2024  |
|--------------------------|---|--|------------------------|------------------------------------|
| EVENTOS CONCLUÍDOS       |   | EVENTOS EM PAUSA/ETAPA ATUAL                         | EVENTOS NÃO CONCLUÍDOS |                                    |
| DATA                     | EVENTO/ETAPA  | INFORMAÇÕES  | EVENTO                 | LEI Nº 11.101/2005                 |
| 29/08/2018               | Distribuição  | 29/08/2018   | 1                      | Art. 48 e 51                       |
|                          | Processo  | 0301496-78.2018.8.24.0078                            |                        |                                    |
|                          | Vara  | Vara de Falências, Recup. Judiciais e Extrajudiciais |                        |                                    |
|                          | Comarca   | Capital - SC   |                        |                                    |
|                          | Juiz  | Dr. Luiz Henrique Bonatelli                          |                        |                                    |
| 03/09/2018               | Decisão de Deferimento/Processamento  |  | 6                      | Art. 52                            |
| 26/09/2018               | Publicação da Decisão de Deferimento  | DJSC 2914, de 26/09/2018                             | 6                      | Art. 52, § 1º, I                   |
| 29/08/2018               | Relação de Credores da Recuperanda  | Evento 1, INFO 21 a 24                               | 1                      | Art. 51, III                       |
| 26/09/2018               | Publicação da Relação de Credores da Recuperanda no DJSC                      | DJSC 2914, de 26/09/2018                             | 16                     | Art. 52, § 1º, II                  |
| 10/09/2018               | Termo de Compromisso do Administrador Judicial                                |  | 9                      | Art. 33 e Art. 52, I               |
| 18/09/2018               | Comunicado aos Credores   |  | <i>nihil</i>           | Art. 22, I, a                      |
| 19/10/2018               | Habilitações/Impugnações Administrativas (Prazos) - Ao Administrador Judicial |  | <i>nihil</i>           | Art. 7º, § 1º                      |
| 24/01/2019               | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial                                 |  | 117                    | Art. 53                            |
| 14/06/2019               | Publicação do Plano de Recuperação Judicial no DJSC                           | DJSC 3082, de 14/06/2019                             | 136                    | Art. 53, Parágrafo Único           |
| 18/12/2018               | Relação de Credores do Administrador Judicial                                 |  | 114                    | Art. 7º, § 2º                      |
| 14/06/2019               | Publicação da Relação de Credores do Administrador Judicial no DJSC           | DJSC 3082, de 14/06/2019                             | 136                    | Art. 7º, § 2º                      |
| 01/07/2019               | Habilitações/Impugnações Judiciais (Prazo de 10 dias)                         | Prazo: 01/07/2019                                    | <i>nihil</i>           | Art. 8º                            |
| 30/07/2019               | Objecções ao Plano de Recuperação Judicial (Prazo de 30 dias)                 | Prazo: 30/07/2019                                    | <i>nihil</i>           | Art. 53, Parágrafo Único e Art. 55 |
| <i>nihil</i>             | Ausência de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial                         |  | <i>nihil</i>           | Art. 55                            |
| 20/08/2019               | Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores            | DJSC 3128, de 20/08/2019                             | 187                    | Art. 36 e Art. 56                  |
| 29/10/2019               | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação                                  | 29/10/2019, às 09:30hrs                              | 213                    | Art. 36 e Art. 56                  |
| 29/10/2019               | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       |  | 213                    | Art. 37                            |
| 12/11/2019               | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)                       | 12/11/2019, às 09:30hrs                              | 215                    | Art. 36 e Art. 56                  |
| 12/11/2019               | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       |  | 215                    | Art. 37                            |
| 21/01/2020               | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)                       | 21/01/2020, às 09:30hrs                              | 227                    | Art. 36 e Art. 56                  |

|                     |   |                          |              |                   |
|---------------------|---|--------------------------|--------------|-------------------|
| 21/01/2020          | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       | 21/01/2020,              | 227          | Art. 37           |
| 23/07/2020          | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)                    | 23/07/2020, às 09:30hrs  | 372          | Art. 36 e Art. 56 |
| 23/07/2020          | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       | 23/07/2020               | 372          | Art. 37           |
| 10/08/2020          | Aditamento do Plano de Recuperação Judicial                                   |                          | 401          | Art. 56, § 3º     |
| 11/08/2020          | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (continuação)                    | 11/08/2020, às 09:30hrs  | 405          | Art. 36 e Art. 56 |
| 11/08/2020          | Ata da Assembleia Geral de Credores e Lista de Presença                       |                          | 405          | Art. 37           |
| 11/08/2020          | Aprovação do Plano de Recuperação Judicial                                    | Em AGC                   | 405          | Art. 56, § 2º     |
| 05/10/2020          | Certidões Negativas de Débitos Tributários                                    |                          | 416          | Art. 57           |
| 26/11/2020          | Decisão de Concessão da Recuperação Judicial e Homologatória do Plano         |                          | 420          | Art. 58           |
| 27/11/2020          | Publicação da Decisão de Concessão e Homologação no DJSC                      | DJSC 3438, de 27/11/2020 | 438          | Art. 58           |
|                     | Fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial                          |                          |              | Art. 61           |
|                     | Homologação do Quadro Geral de Credores (QGC)                                 |                          |              |                   |
| <i>Distribuição</i> | <i>Incidentes Processuais</i>   | <i>Andamento Atual</i>   | <i>nihil</i> | Art. 18           |
| 18/07/2019          | 5000488-20.2019.8.24.0078   | Sentença em 24/03/2020   |              |                   |
| 25/06/2019          | 0301334-49.2019.8.24.0078   | Sentença em 28/05/2020   |              |                   |
| 23/01/2019          | 0300122-90.2019.8.24.0078   | Sentença em 22/01/2021   |              |                   |
|                     | Pedido para Encerramento da Recuperação Judicial, por cumprimento             |                          |              | Art. 63           |
| 27/11/2022          | Término do Prazo da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações         | Prazo: 27/11/2022        |              | Art. 63           |
|                     | Sentença de Encerramento da Recuperação Judicial - Cumprimento das Obrigações |                          |              | Art. 63           |

# ANEXO 2

Pagamentos realizados até Outubro/2023

| <b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br><b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br><b>PAGAMENTO A <i>CREDORES TRABALHISTA</i></b><br><b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br><b>Data da homologação: 26/11/2020</b> |                                 |               |          |               |               |
|---|---------------------------------|---------------|----------|---------------|---------------|
| CLASSE  | CREDOR                          | VALOR QGC     | DESCONTO | VALOR A PAGAR | VALOR PAGO    |
| TRABALHISTA   | CUSTODIA CARLOS SERAFIM PEREIRA | R\$ 10.000,00 | 0%       | R\$ 10.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| TRABALHISTA   | RAPHAEL MEURER MELO, JOÃO CARLO | R\$ 2.000,00  | 0%       | R\$ 2.000,00  | R\$ 2.000,00  |

| <b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br><b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br><b>PAGAMENTO A <i>CREDORES COM GARANTIA REAL</i></b><br><b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br><b>Data da homologação: 26/11/2020</b> |                     |                |          |                |               |
|---|---------------------|----------------|----------|----------------|---------------|
| CLASSE  | CREDOR              | VALOR QGC      | DESCONTO | VALOR A PAGAR  | VALOR PAGO    |
| GARANTIA REAL   | BANCO DO BRASIL S.A | R\$ 969.898,25 | 10%      | R\$ 872.908,43 | R\$ 20.449,58 |

| <b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br><b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br><b>PAGAMENTO A <i>CREDORES QUIROGRAFÁRIO NÃO PARCEIRO</i></b><br><b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br><b>Data da homologação: 26/11/2020</b> |  |                |          |                |                |
|--|--|----------------|----------|----------------|----------------|
| CLASSE   | CREDOR                                   | VALOR QGC      | DESCONTO | VALOR A PAGAR  | VALOR PAGO     |
| QUIROGRAFÁRIO  | ADAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EX  | R\$ 18.016,95  | 60%      | R\$ 7.206,78   | R\$ 2.002,56   |
| QUIROGRAFÁRIO  | BANCO BRADESCO S.A                       | R\$ 511.945,97 | 60%      | R\$ 204.778,39 | R\$ 156.342,98 |
| QUIROGRAFÁRIO  | BANCO ITAU S.A                           | R\$ 119.524,81 | 60%      | R\$ 47.809,92  | R\$ 30.000,00  |
| QUIROGRAFÁRIO  | COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A  | R\$ 6.443,89   | 60%      | R\$ 2.577,56   | R\$ 2.577,55   |
| QUIROGRAFÁRIO  | FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA             | R\$ 8.722,05   | 60%      | R\$ 3.488,82   | R\$ 1.213,28   |
| QUIROGRAFÁRIO  | MAAPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA       | R\$ 2.694,71   | 60%      | R\$ 1.077,88   | R\$ 1.077,88   |
| QUIROGRAFÁRIO  | MUNDIAL S.A. PRODUTOS DE CONSUMO         | R\$ 32.844,35  | 60%      | R\$ 13.137,74  | R\$ 3.503,36   |
| QUIROGRAFÁRIO  | SANTISTA WORK SOLUTION S.A.              | R\$ 193.363,26 | 60%      | R\$ 77.345,30  | R\$ 11.601,81  |
| QUIROGRAFÁRIO  | SHADOWS SPORT IND.E COM. DE ACESSORIOS E | R\$ 516,00     | 60%      | R\$ 206,40     | R\$ 206,40     |
| QUIROGRAFÁRIO  | TEXPAL QUIMICA LTDA                      | R\$ 3.171,00   | 60%      | R\$ 1.268,40   | R\$ 1.268,40   |

| <b>RICCIERI CONFECÇÕES LTDA</b><br><b>Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078</b><br><b>PAGAMENTO A <i>CREDORES PARCEIROS</i></b><br><b>Data aprovação do PRJ: 11/08/2020</b><br><b>Data da homologação: 26/11/2020</b> |  |                |          |                |                |
|---|--|----------------|----------|----------------|----------------|
| CLASSE  | CREDOR                                   | VALOR QGC      | DESCONTO | VALOR A PAGAR  | VALOR PAGO     |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | CENTER FIOS COMERCIO DE AVIAMENTOS E ARN | R\$ 747,29     | 0%       | R\$ 747,29     | R\$ 747,29     |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | CORPO LIVRE COMERCIO E REPRESENTACOES LT | R\$ 6.048,26   | 60%      | R\$ 2.419,30   | R\$ 3.900,80   |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | TEXTIL CANATIBA LTDA                     | R\$ 268.710,31 | 0%       | R\$ 268.710,31 | R\$ 26.196,27  |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | VICUNHA TEXTIL S.A.                      | R\$ 301.149,83 | 0%       | R\$ 301.149,83 | R\$ 127.811,04 |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | VICUNHA DISTR DE PROD TEXTEIS LTDA       | R\$ 5.294,19   | 0%       | R\$ 5.294,19   | R\$ 2.352,26   |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | M.ROMATEX TEXTIL LTDA                    | R\$ 2.445,98   | 0%       | R\$ 2.445,98   | R\$ 2.445,87   |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | MEGA ETIQUETAS E AVIAMENTOS LTDA         | R\$ 6.352,80   | 0%       | R\$ 6.352,80   | R\$ 3.725,20   |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | PROMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAC    | R\$ 2.860,04   | 0%       | R\$ 2.860,04   | R\$ 2.860,04   |
| QUIROGRAFÁRIO - PARCEIRO  | SIEBERT QUIMICA LTDA                     | R\$ 8.289,67   | 0%       | R\$ 8.289,67   | R\$ 8.372,24   |



**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**  
**Nº do processo: 0301496-78.2018.8.24.0078**  
**PAGAMENTO A *CREDORES ME/EPP***  
**Data aprovação do PRJ: 11/08/2020**  
**Data da homologação: 26/11/2020**

| CLASSE | CREADOR  | VALOR QGC    | DESCONTO | VALOR A PAGAR | VALOR PAGO   |
|--------|--|--------------|----------|---------------|--------------|
| ME/EPP | ATENAS INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME               | R\$ 2.610,00 | 50%      | R\$ 1.305,00  | R\$ 1.345,00 |
| ME/EPP | DEDAL DE OURO ATACADO LTDA EPP                       | R\$ 260,99   | 50%      | R\$ 130,50    | R\$ 87,00    |
| ME/EPP | NPD EMBALAGENS LTDA ME                               | R\$ 2.980,00 | 50%      | R\$ 1.490,00  | R\$ 1.490,00 |
| ME/EPP | ECOTAG COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME                 | R\$ 2.700,00 | 50%      | R\$ 1.350,00  | R\$ 1.350,00 |
| ME/EPP | FERNANDES COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA ME | R\$ 8.841,46 | 50%      | R\$ 4.420,73  | R\$ 3.789,20 |
| ME/EPP | GS DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME                   | R\$ 1.180,00 | 50%      | R\$ 590,00    | R\$ 590,00   |
| ME/EPP | MULTICOPIAS COMERCIO E SERVICO LTDA ME               | R\$ 3.388,80 | 50%      | R\$ 1.694,40  | R\$ 1.943,40 |


# ANEXO 3

## Balancete Contábil

| DENOMINAÇÃO                   | SALDOS       |              |
|-------------------------------|--------------|--------------|
|                               | DEBITO       | CREDITO      |
| ATIVO                         | 6.616.840,07 |              |
| CIRCULANTE                    | 5.174.464,81 |              |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 54.732,40    |              |
| CAIXA GERAL                   | 54.421,93    |              |
| DEPOSITOS BANC. A VISTA       | 310,47       |              |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO      | 5.119.732,41 |              |
| DUPLICATAS A RECEBER          | 2.820.740,25 |              |
| IMPOSTOS A RECUPERAR          | 388.654,09   |              |
| OUTROS CREDITOS               | 24.600,62    |              |
| ESTOQUES                      | 1.885.647,88 |              |
| DESPESAS EXER. SEGUINTE       | 89,57        |              |
| NÃO CIRCULANTE                | 1.442.375,26 |              |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO      | 53.262,31    |              |
| OUTROS CREDITOS               | 53.262,31    |              |
| IMOBILIZADO                   | 1.389.112,95 |              |
| BENS EM OPERAÇÃO              | 6.013.694,89 |              |
| DEPRECIÇÃO ACUMULADA (-)      |              | 4.662.795,94 |
| INTANGIVEL                    | 38.214,00    |              |

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.

Daniel de Costa

  
**Rodson Bergmam**  
 Contador - CRC/SC 026452/O-0  
 CPF 770.531.099-68

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA

PAG: 2

75.456.764/0001-95

BALANÇO GERAL SINTETICO DE 01/03/24 ATE 31/03/24

Emissão: 31/03/24

| DENOMINAÇÃO               | SALDOS        |               |
|---------------------------|---------------|---------------|
|                           | DEBITO        | CREDITO       |
| PASSIVO                   |               | 6.616.840,07  |
| CIRCULANTE                |               | 17.767.339,53 |
| FONECEDORES               |               | 998.251,30    |
| DUPLICATAS DESCONTADAS    |               | 2.439.742,22  |
| EMPREST. E FINANCIAMENTOS |               | 8.529.888,41  |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS        |               | 2.998.125,60  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES         |               | 2.758.256,20  |
| PROVISÕES                 |               | 43.075,80     |
| NÃO CIRCULANTE            |               | 3.565.332,94  |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO    |               | 3.565.332,94  |
| EMPREST. E FINANCIAMENTOS |               | 3.244.393,11  |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES         |               | 320.939,83    |
| PATRIMONIO LIQUIDO        | 14.715.832,40 |               |
| CAPITAL REALIZADO         |               | 500.000,00    |
| CAPITAL                   |               | 500.000,00    |
| RESERVA DE CAPITAL        |               | 86.394,51     |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUM. | 15.302.226,91 |               |
| TOTAIS                    | 6.616.840,07  | 6.616.840,07  |

RICCIERI CONFECÇÕES LTDA.

Daniel de Costa

  
**Rodson Bergman**  
 Contador - CRC/SC 026452/O-0  
 CPF 770.531.099-68

**RICCIERI CONFECÇÕES LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**EM 31/03/2024**

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>              |                     |
| Vendas de Produtos                | 2.185.446,45        |
| <b>DEDUÇÕES</b>                   |                     |
| Vendas Canceladas                 | -147.549,23         |
| Tributos Incidentes s/vendas      | <u>-474.455,85</u>  |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>            | <u>1.563.441,37</u> |
| Custo dos Produtos Vendidos       | <u>-880.468,87</u>  |
| <b>LUCRO BRUTO</b>                | 682.972,50          |
| <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>      |                     |
| Despesas Administrativas          | -759.462,08         |
| Despesas com Vendas               | -382.489,25         |
| Despesas Financeiras Líquidas     | -172.621,16         |
| <b>LUCROS ANTES IRPJ/CSLL</b>     | -631.599,99         |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b> | -631.599,99         |

MORRO DA FUMAÇA-SC 31 DE MARÇO DE 2024



DANIEL DE COSTA  
CPF: 938.041.809-49  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



RODSON BERGMAM  
CPF: 770.531.099-68  
CONTADOR  
CRC/SC 026452/O-0